



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N. ° 7.571 DE 27/04/1982

CNPJ 01.992.451/0001-15

Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-000 – Altamira do Paraná – PR

INDICAÇÃO: N.º. 003/2025

AUTOR: Vereador **Paulo Carlos da Silva**

ASSUNTO: Manutenção e construção de abrigo para embarque e desembarque de passageiros.

Altamira do Paraná, 31 de janeiro de 2025.

O vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, conforme dispostos nos artigos 132 e 133 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem através desta, INDICAR a Excelentíssima Senhora Prefeita, da necessidade de se fazer manutenções na cobertura de um “ponto de ônibus” localizado na Avenida Jayme Canet, ao lado da residência do Senhor Jose Ari e também a viabilidade de implantar um abrigo denominado de “ponto de ônibus”, na estrada da Dezesete próxima da entrada das propriedades da família Marinho.

Justificativas: Na avenida Jayme Canet pouco à frente do cruzamento com a rua Pitanga existe um ponto de parada de ônibus. Porém a cobertura do mesmo há sério risco de desabamento, conseqüentemente necessitado de reparos o mais breve possível.

Em relação a solicitação da construção do “ponto de ônibus” nas imediações das propriedades da família Marinho, informamos que há vários estudantes e trabalhadores do Sistema Cooperativo UNITÁ que residem nas proximidades.

Entretanto, os mesmos aguardam o transporte em local desprovido de abrigo. Por este motivo os referidos passageiros sofrem transtornos com intempéries da natureza, seja, o calor excessivo ou chuvas.

Evidentemente o local provido com um bom abrigo, com cobertura, proporcionaria segurança e conforto aqueles munícipes usuários.

Nestes termos, e no intuito de favorecer aqueles moradores, aguardamos atendimentos por parte do Executivo municipal.

Subscrevendo a presente de forma atenciosa.

Vereador Paulo Carlos da Silva